



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2022 AO EDITAL Nº 02/2022 - COLEGIADO REGIONAL

O Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo Ato de Designação/Portaria nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no Edital nº 02/2022 - COLEGIADO REGIONAL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação de impugnações ao Edital e a decisão sobre os itens impugnados nos seguintes termos:

Art. 1º A Comissão recebeu a seguinte impugnação, cujos fundamentos foram apreciados em reunião realizada em 14/10/2022:

Impugnação	Impugnante	Item Impugnado	Fundamentos do Impugnante
Ofício N.º 01/2022-PTES	ANDERLUCI DOS SANTOS ZANETTI	8.2	Em síntese, a impugnante argumenta que a previsão de afastamento dos candidatos apenas dos cargos de gestão que eventualmente ocupem pode gerar desigualdades no tempo que terão disponível para realização de campanha eleitoral. Tal eventual desigualdade estaria consubstanciada no fato de que candidatos com inscrição deferida que estejam em cargos de gestão, ao serem afastados desta, poderiam dedicar-se com exclusividade aos atos de campanha, o que tornaria as condições de disputa desiguais.

Art. 2º Em reunião realizada em 14/10/2022 a Comissão deliberou pelo recebimento e apreciação da impugnação, eis que enviada no prazo previsto pelo Edital, e, no mérito, decidiu acolhê-la, motivo pelo qual o Item 8.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

[“8.2 Aos candidatos que tiverem seu pedido de registro deferido fica assegurado o direito de ser liberado de suas atribuições para as atividades de campanha e propaganda eleitoral, durante o período fixado para tal, conforme cronograma \(Anexo I\).”](#)

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 17 de outubro de 2022

Professor Acir Fonseca Montecchi
Presidente da Comissão Eleitoral